



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
R. Cel Amorim, nº 76, Centro, CEP 56.302-320. Petrolina-PE. Tel: (87) 2101-2350. FAX: (87) 2101-2388  
e-mail: [reitoria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:reitoria@ifsertao-pe.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº. 43 DO CONSELHO SUPERIOR,**  
**DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

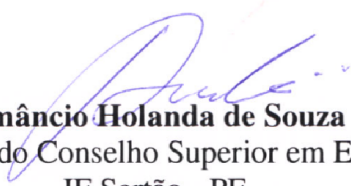
O Presidente em Exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o Colégio de Dirigentes do IF Sertão, conforme ocorrido na 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** *“Ad Referendum”* o afastamento do país do Reitor *“Pro Tempore”* do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, **Adelmo Carvalho Santana**, no período de **17/09/2015 a 27/09/2015** com vistas a representação do IF SERTÃO – PE, em Missão Oficial do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (CONIF) e de fortalecimento das parcerias da Rede Federal existentes com instituições na Finlândia e Portugal.

**Art. 2º Determinar** a publicação no Diário Oficial da União, da autorização de que trata o art. 1º desta resolução, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.387/1995, .

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

  
**Amâncio Holanda de Souza**  
Presidente do Conselho Superior em Exercício  
IF Sertão - PE

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM:

**25/08/2015**